
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 600/2022

Dispõe sobre a prorrogação da cessão dos servidores para o TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 1850652 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, de origem do **Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE**, e o disposto no **Convênio nº 036/2010**, TJPE/Prefeitura da Gameleira, visando a cooperação e ação conjunta das partes, referente a cessão de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo.

CONSIDERANDO ainda o previsto nas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CESSÃO dos servidores **AMARO BEZERRA DA SILVA, CRISTIANE MÁRCIA DA SILVA, GIRLANE MARIA DE OLIVEIRA, MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS e MARIVALDO JOSÉ DA SILVA**, para desempenharem suas funções no Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, com lotação na Comarca da Gameleira/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira/PE, 22 de dezembro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8EFF6220

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/12/2022. Edição 3244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>